ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014
Julgamento menor preço global

Tomada de Preços objetivando aquisição de equipamentos para fábrica de ração.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 812/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às **8h30min** do dia **24 de dezembro de 2014**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a aquisição do objeto abaixo descrito:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Tomada de Preços visa a escolha da melhor proposta, tipo de julgamento **menor preço global** para o seguinte objeto:

"Aquisição de equipamentos para fábrica de ração, atendendo ao Contrato nº 1013830-18 (SICONV Convênio nº 800034) firmado entre o Município de Derrubadas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

1.2 – Os itens estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar, até às **17h30min** do dia **19 de dezembro de 2014**, os seguintes documentos:

2.1.1 - Habilitação Jurídica

I – Se representante da empresa Carta de Credenciamento;

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores;

IV - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

2.1.2 - Regularidade Fiscal

I - Certidão negativa de débito junto ao **INSS;**

II - Certificado de regularidade junto ao **FGTS**;

III - Certidão negativa para com a **Fazenda Federal;**

IV - Certidão negativa para com a **Fazenda Estadual;**

V - Certidão negativa para com a **Fazenda Municipal**, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

2.1.3 - Regularidade Trabalhista

I - Certidão de negativa de **Débitos Trabalhistas.**

2.1.4 - Comprovação de Qualificação Técnica

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

I – Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

II - Declaração de Idoneidade;

III - Declaração da licitante atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

IV - Declaração da empresa licitante informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa;

2.1.5 – Qualificação Econômico-financeira

I – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data designada para a apresentação do documento;

II - Certidão Negativa de Protesto de Títulos, com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data designada para a apresentação do documento;

2.2 – CADASTROS DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

2.2.1 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006 e da Lei Municipal n° 812 de 02/09/2009, deverá apresentar a seguinte documentação para cadastro:

2.2.2 – Ato constitutivo devidamente registrado, inscrição no CNPJ e cadastro de registro no simples nacional com a designação do porte (ME ou EPP).

2.2.3 – Juntamente com a documentação para cadastro prevista no item anterior o proponente deverá apresentar Declaração de Contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e documento de cadastro no simples nacional com designação de ME ou EPP, bem como as certidões previstas nos itens 2.1.2 e 2.1.3.

2.3 - HABILITAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.3.1 - A microempresa e a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação prevista para cadastro.

2.3.2 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte, que for declarada vencedora do certame e que apresentar os documentos de **regularidade fiscal** com data vencida referente ao item 2.1.2, na habilitação, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das referidas certidões a fim de contratação com o Poder Público, em conformidade com o § 1° do Artigo 43 da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3.3 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.4 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.5 – A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens 2.3.2 e 2.3.3, implicará na inabilitação do(a) licitante e a adoção do procedimento previsto no edital, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

2.3.6 – Os critérios de desempate, preferências de contração para as microempresas e empresas de pequeno porte estão previstos na Lei Municipal n° 812/2009 e Lei Complementar n° 123/2006.

2.4 - A documentação apresentada deverá ser em original ou cópias autenticadas.

2.5 - Não serão habilitados os licitantes que apresentarem a documentação em desacordo com o solicitado neste edital.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como nº 01 e 02, para que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1- O envelope nº 01 deverá conter:

a) Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

b) Certificado de Registro Cadastral;

3.2 - O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira nos termos do presente edital;

b) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura das propostas;

c) A proposta descrita com nome da empresa, identificando os itens conforme planilha orçamentária especificando os itens, marca, valor unitário e total, sem emendas e rasuras. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, transporte, mão-de-obra com instalação, encargos sociais, taxas, impostos de qualquer natureza e todas as despesas.

d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

e) O valor máximo aceitável da proposta é de R$ 173.559,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais). Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem este valor.

f) Declaração do fabricante, **com firma reconhecida**, que a **garantia** do bem ofertado é de **no mínimo 01 (um) ano**.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **menor preço global**, objeto deste Edital.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

4.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no art. 3º, parágrafo II, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.2 – Os recursos administrativos deverão ser solicitados por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

6- DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

6.1 – Após a homologação da licitação fica o(a) proponente vencedor(a) obrigado(a) a assinar o contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair no direito a contratação.

6.2 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

7.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a autoridade superior firmará o presente contrato, ficando o(a) licitante vencedor(a) obrigado(a) a realizar a entrega dos equipamentos num prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação do município de Derrubadas/RS, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.883/94.

7.2 - Se dentro do prazo, o(a) licitante vencedor(a) não realizar a entrega dos equipamentos, conforme estabelecido no item 7.1, a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assim o fazer, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor cotado na proposta financeira, mais as penas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.3 – O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura, e a entrega dos equipamentos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após autorização do Município de Derrubadas, sendo que o(a) Contratado(a) deverá realizar a instalação dos equipamentos junto ao prédio destinado à fábrica de rações neste município, sem qualquer tipo de custo adicional.

7.4 – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7.5 – Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os equipamentos e substituir no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

8 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

8.1 - A presente licitação não terá nenhuma forma de reajuste.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a devida liberação/autorização por parte do agente financeiro (Caixa Econômica Financeira - CEF).

9.3 - Quando do efetivo pagamento, serão utilizados os recursos financeiros do Convênio já citado, e, também os recursos financeiros próprios do Município, à título de contrapartida.

9.4 - Somente serão liberados os pagamentos após os equipamentos terem sido conferidos e aceitos pela Administração Municipal.

9.5 - Nenhum pagamento isentará o(a) Contratado(a) da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

9.6 - No documento fiscal deverão constar além de outras informações, obrigatoriamente os seguintes dados: **nome e número de convênio, número do presente processo licitatório e número do contrato administrativo a ser firmado**. Os dados poderão/deverão ser solicitados pelo(a) Contratado(a) junto à Administração Municipal, setor de Convênios. Caso o documento fiscal não atender o disposto neste item, o mesmo será devolvido para correção.

10 – DA DOTAÇÃO

10.1 - Elemento despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

11 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSSÃO DE LICITAÇÃO

11.1 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação:

11.1.1 - Receber os envelopes de "Documentação" e "Proposta" na forma estabelecida neste edital.

11.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

11.1.3 - Examinar a documentação nos termos deste edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 "Proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao licitante após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste edital.

11.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", após terem sido julgados habilitados ou inabilitados os concorrentes, na mesma sessão pública, a Comissão Permanente abrirá prazo recursal, conforme determina a Lei, aos proponentes. Os envelopes contendo as "Propostas" dos participantes permanecerão fechados e rubricados pela comissão de licitações e pelos participantes para guarda em local seguro.

11.1.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

11.1.6 - A comissão de licitações abrirá prazo para recursos administrativos conforme determina a legislação, ou os proponentes assinarão termo de renúncia de recurso administrativo.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS

11.1.7 - A Comissão Permanente em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, suspendendo as sessões temporariamente visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

11.1.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Tomada de Preços ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante a Tomada de Preços: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 - As penalidades serão registradas no cadastro do(a) contratado(a), quando for o caso.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

13.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.3 - A Comissão de Licitação reserva-se no direito de fornecer cadastro para participar desta Tomada de Preços somente aos licitantes que se submeterem a uma previa avaliação.

13.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.5 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

13.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos participantes retardatários.

13.7 - A inabilitação do(a) licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.8 – Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela comissão permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.9 – Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do município revogar ou anular a presente licitação conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.10 – Do contrato a ser assinado com o(a) vencedor(a) da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente as hipóteses de rescisão do contrato previstas pelo artigo 78 da legislação atinente.

13.11 - Quaisquer dúvida oriunda da contratação a ser realizada, será dirimida no Foro da Comarca de Tenente Portela/RS.

13.12 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 horas as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito a Avenida Pelotas, 595, município de Derrubadas ou pelo telefone (55) 3616-3058.

14 – ANEXOS DO EDITAL

I - Relação dos Itens;
II - Minuta de Contrato;
III - Carta Credenciamento;
IV - Declaração de Menor;
V - Declaração de Idoneidade;
VI - Declaração de Quadro Societário;
VII – Termo de Renúncia;

Derrubadas/RS, 05 de dezembro de 2014.

ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	Un	Elevador de canecos zincado, com altura total de 20 (vinte) metros, capacidade para 20 t/h (750 kg/m>). Com corpo construído em aço carbono zincado soldado sobre quadro de cantoneira laminada com galvanização, com emendas vedadas. Com cabeça construída em chapa de aço carbono zincado. Com pé construído em chapa de aço carbono zincado auto limpante. Correia com 165 mm x 3 lonas e caçambas plásticas. Plataforma de manutenção construída com perfis de chapa de aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Estaiamento com cabos de aço galvanizados, grampos e esticados. Registro tipo cremalheira construído em aço carbono soldado e com acabamento em esmalte sintético. Transmissão com redutor, com motor 3 CV/4 P/ trifásico.			
2	1,000	Un	Transportador helicoidal, com 6,60 metros, capacidade para 20 t/h (750 kg/m>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo e cabeceira construídos em aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Helicoíde em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 60 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 50 mm. Registro gaveta manual construído em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Passarela metálica de manutenção com 4,50 metros de comprimento, construída em aço carbono zincado, com piso em chapa expandida com acabamento galvanizado. Transmissão com polia e correia, com motor 4,0 CV / 4P / trifásico.			
3	1,000	Un	Transportador helicoidal, com 6,00 metros, capacidade para 20 t/h (750 kg/m>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo e cabeceira construídos em aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Helicoíde em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 60 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 60 mm. Registro gaveta com 04 registros gaveta manual construído em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Transmissão com polia e correia, com motor 4,0 CV / 4P / trifásico.			

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1,000	Un	Silo metálico para produto a granel, com 2,80 metros, com funil construído em aço carbono com espessura de 2 mm com reforços em cantoneira laminada soldadas com acabamento em esmalte sintético. Com módulos em aço carbono zincado aparafusados com espessura de 1,20 mm. Cobertura construída em chapa de aço carbono zincado, divisória com 02 compartimentos construídos em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Pernas construídas em aço carbono 2,65 mm com reforços internos em aço carbono soldados com acabamento em esmalte sintético. Com escada de acesso para funil e módulo construídos com cantoneira laminada soldada com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 60°, mais pronunciado para melhorar o escoamento da matéria prima armazenada. Capacidade com volume total de 23,50 m³, armazenando 15.500 kg para produtos com densidade de 660 kg/m>.			
5	1,000	Un	Silo metálico para produto a granel, com 2,80 metros, com funil construído em aço carbono com espessura de 2 mm com reforços em cantoneira laminada soldadas com acabamento em esmalte sintético. Com módulos em aço carbono zincado aparafusados com espessura de 1,20 mm. Cobertura construída em chapa de aço carbono zincado. Pernas construídas em aço carbono 2,65 mm com reforços internos em aço carbono soldados com acabamento em esmalte sintético. Com escada de acesso para funil e módulo construídos com cantoneira laminada soldada com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 60°, mais pronunciado para melhorar o escoamento da matéria prima armazenada. Capacidade com volume total de 20, 70 m³, armazenando 15.500 kg para produtos com densidade de 750 kg/m>.			
6	1,000	Un	Moinho de martelo para motor de até 50 CV, com amortecedores vibra stop, sistema de inversão de rotação e martelos soltos com bucha de desgaste. Corpo construído em aço carbono com espessura de 8,00 mm e reforços internos de 10 mm, soldados e pintados em esmalte sintético. Base para motor construída em aço carbono com espessura de 8,00 mm, rotor com balanceamento dinâmico. Grade magnética com sistema de proteção contra materiais magnéticos, construída por conjunto de duas grades magnéticas tipo gaveta removível. Com duplo sentido de rotação: esquerdo e direito, com motor de 50 CV / 4P / trifásico.			
7	1,000	Un	Transportador helicoidal para retirada do moinho, com 8,00 metros, capacidade para 20 t/h			

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			(660 kg/m>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Com cabeceira construída em aço carbono com espessura de 3,00 mm. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço 1020 com espessura de 3, 65 mm e diâmetro Ø de 48 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 38 mm. Base para motor em aço carbono 1020 com espessura de 4,75 mm. Com 02 válvulas manuais construídas em aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Despressurizador construção tipo gaiola revestido com filtro manga. Moega de carga construída em aço carbono soldada e pintada em esmalte sintético. Transmissão com polias e correias, com motor de 5,0 CV / 4 P / trifásico.			
8	4,000	Un	Silo redondo para pesagem, com diâmetro de 1,40 com volume total de 15,20 m> e capacidade total de 10.000 kg (660 kg/m>). Corpo construído em aço carbono zincado. Cone e cone cobertura construídos em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 67°. Despressurizador construção tipo gaiola revestido com filtro manga. Treliças construídas com perfis dobrados a partir de chapas de aço carbono 2,00 mm com geometria "U" e "C" soldadas e pintadas com esmalte sintético. Colunas construídas com perfis dobrados em aço carbono 2,00 mm, com duplo "U" soldadas e pintadas em esmalte sintético. Escadas de acesso tipo marinheiro em aço carbono soldada e pintura em esmalte sintético.	_____	_____	_____
9	4,000	Un	Transportador helicoidal com 1,20 metros, capacidade para 8 t/h (660 kg/m>), tipo tubular com diâmetro de 150 mm. Com corpo construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Com cabeceira construída em aço carbono com espessura de 3,00 mm. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e diâmetro Ø de 33,70 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 30 mm. Base para motor em aço carbono com espessura de 4,75 mm. Transmissão com redutor, com motor de 1,0 CV / 4 P / trifásico.	_____	_____	_____
10	1,000	Un	Depósito com balança mecânica com corpo construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Estrutura em perfis de aço carbono com espessura de 2,00 mm soldados com acabamento em esmalte sintético. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00	_____	_____	_____

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,25 mm e Ø de 33,70 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 30 mm. Transmissão com polia e correia, com motor 1,5 CV / 4P / trifásico.			
11	1,000	Un	Sistema eletrônico de pesagem com 01 célula de carga e 02 cabeças articuladas. Com indicador de pesagem digital e caixa de junção em aço inox. Armazenagem de no mínimo 40 fórmulas de ração (aves, bovinos e suínos).			
12	1,000	Un	Misturador vertical com corpo construído em aço carbono com espessura de 1,50 mm soldado e pintado em esmalte sintético. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 76,20 mm. Tempo de mistura para ração seca de 03 minutos e de 05 minutos para ração úmida com adição de óleo animal ou vegetal. Qualidade mínima de mistura de 97%. Transmissão com polias e correias, com motor 5,0 CV / 4P / trifásico.			
13	1,000	Un	Transportador helicoidal para carregamento de silo de ensaque com 8 metros, capacidade para 20 t/h (660 kg/m>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo construído em aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Com cabeceira construída em aço carbono com espessura de 4,75 mm. Helicoíde em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e diâmetro Ø de 48,00 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 50 mm. Transmissão com polia e correia, com motor de 5, 0 CV / 4 P / trifásico.			
14	1,000	Un	Silo redondo para ensaque com estrutura, com diâmetro de 1,87 com volume unitário de 7,65 m>. Corpo construído em aço carbono zincado. Cone construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Cobertura construída em chapa de aço carbono com espessura de 2,00 mm soldada com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 67°. Despressurizador construção tipo gaiola revestido com filtro manga. Treliças construídas com perfis dobrados a partir de chapas de aço carbono estruturais anticorrosivo, com geometria tipo "U" e "C" soldados com acabamento em esmalte sintético. Colunas construídas com perfis dobrados em aço carbono estruturais anticorrosivo com duplo "C" soldadas com acabamento em esmalte sintético.			
15	1,000	Un	Ensacadeira semiautomática com rosca dosadora construída em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Transmissão			

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			com redutor, motor 1,5 CV / 4P / trifásico, com 01 célula de carga, com 01 indicador de pesagem digital e caixa de junção em aço inox, com quadro de comando.			
16	1,000	Un	Rede de ar comprimido construído com tubos modelo PPR, com acessórios necessários para a distribuição e conexões junto aos acionamentos pneumáticos.	_____	_____	_____
17	1,000	Un	Sistema elétrico com instalação completa dos equipamentos da fábrica de ração, incluindo relés de segurança e chaves contatoras e instalação de motores, incluindo interligação entre os mesmos e o quadro de comando, fiação, eletrocalhas e demais materiais necessários ao bom funcionamento da fábrica de rações.			
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Geral:**	_____

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FÁBRICA DE RAÇÃO
Contrato nº _____

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**, CNPJ nº 94.442.282/0001-20, com endereço na Avenida Pelotas, nº 595, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Almir José Bagega, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ (pessoa jurídica), com endereço comercial (_____), CNPJ ou CIC nº (_____), cidade de _____, representada neste ato por _____ (representante da contratada), com CPF nº (_____), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **Tomada de Preços nº 21/2014,** regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do certame referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação, para aquisição de equipamentos para fábrica de ração.

A relação dos itens encontra-se em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo(a) CONTRATADO(A), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte dotação orçamentária:

Elemento despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O preço do presente contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer ripo de custo adicional.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a devida liberação/autorização por parte do agente financeiro (Caixa Econômica Financeira - CEF).

Quando do efetivo pagamento, serão utilizados os recursos financeiros do Convênio já citado, e, também os recursos financeiros próprios do Município, à título de contrapartida.

Somente serão liberados os pagamentos após os equipamentos terem sido conferidos e aceitos pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento isentará o(a) Contratado(a) da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

No documento fiscal deverão constar além de outras informações, obrigatoriamente os seguintes dados: **nome e número de convênio, número do presente processo licitatório e número do contrato administrativo a ser firmado**. Os dados poderão/deverão ser solicitados pelo(a) Contratado(a) junto à Administração Municipal, setor de Convênios. Caso o documento fiscal não atender o disposto neste item, o mesmo será devolvido para correção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura, e a entrega dos equipamentos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após autorização do Município de Derrubadas, sendo que o(a) Contratado(a) deverá realizar a instalação dos equipamentos junto ao prédio destinado à fábrica de rações neste município, sem qualquer tipo de custo adicional.

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os equipamentos e substituir no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

O contrato poderá ser prorrogado desde que cumpra a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração unilateral visa a permitir que a administração, independente da anuência do contrato venha a alterar em decorrência de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após autorização do Município de Derrubadas, sendo que o(a) Contratado(a) deverá realizar a instalação dos equipamentos junto ao prédio destinado à fábrica de rações neste município, sem qualquer tipo de custo adicional.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Somente serão realizados os pagamentos após a entrega dos equipamentos e sua devida conferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Entregue os equipamentos e estando de acordo com o previsto no Edital de licitação e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2. do(a) CONTRATADO(A):

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados; e

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao(à) CONTRATADO(A) as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. do(a) CONTRATADO(A):

a) entregar os materiais na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares previstas em lei.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assegurar durante a execução do contrato a conservação das mercadorias ora ofertadas.

f) reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, as mercadorias que apresentarem defeitos ou ma qualidade, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

g) participar à Administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir ou promover qualquer atraso na execução do contrato, no todo ou em parte, indicando os itens para corrigir;

h) respeitar e fazer respeitar, sob pena da lei, as posturas e legislação municipal relativos á execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O(A) Contratado(a) sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de **3 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do serviço.

c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal.

d) declaração de inidoneidade nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato**, devendo ser publicado em jornal de circulação regional.

Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Derrubadas/RS, ___ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO III

Tomada de Preços nº 21/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO
MODELO

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso..

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO V

Tomada de Preços nº 21/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 21/2014

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO
MODELO

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 21/2014

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação e as propostas de preços, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS
DERRUBADAS Adm. 2013/2016 UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO